PROCESSO N. 308

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	308	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **ALTERA A LEI N. 4.931/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFICIO N. 752/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 305/2021**

PROJETO DE LEI N. 305/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		13/12/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 308/2021

PROJETO DE LEI N. 305/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 40ª sessão ordinária, em 13 de dezembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 13/12/2021 - 10:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1968. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.752/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 10 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA A LEI 4.931/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/12/2021
Horas: 8:06
Nº: 6944

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 10/12/2021 - 15:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1925. Folha 1 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 305/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"ALTERA A LEI 4.931/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMNISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Trata-se de alteração à Lei aprovada por meio do projeto ofício 692/GP/PGM/2021 de 19/11/2021, referente a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição, para atender necessidade de execução de melhorias na estrutura física da Câmara no exercício de 2021.

Ocorre que, quando do encaminhamento da solicitação de Projeto de Lei, houve erro material no valor da dotação do elemento de despesa 18-3.1.90.94.00.00 10000000, que equivocadamente constou como R$ 10.000,00 e o correto seria R$ 5.000,00, dessa forma não há a possibilidade de aplicação dos recursos nos termos aprovados no Autógrafo n. 267/CMC/2021.

Ressaltamos que o valor total de R$ 300.000,00(trezentos mil) aprovado no projeto de lei e posteriormente sancionado está correto e não sofrerá alteração.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 10/12/2021 - 15:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1925. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 305/PMC/2021

ALTERA A LEI 4.931/PMC/2021 QUE DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei 4.931/PMC/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC			
2 - 3.3.50.41.00.00	10000000	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUNO	25.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
01.001.01.031.0002.2.003.		MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS – CMC	
12 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUNO	10.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00
14 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
01.001.01.031.0002.2.004.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC	
18 - 3.1.90.94.00.00	**10000000**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** TRABALHISTAS	**5.000,00**
01.001.01.031.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSPORTE – CMC	
19 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
01.001.01.031.0002.2.192.		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO – CMC	
22 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.000,00
		Total Redução	R$ 300.000,00"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 10/12/2021 - 15:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1925. Folha 3 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 [redacted]
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Ofício 332/GP/2021

Cacoal, 09 de dezembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito Municipal
Cacoal – Rondônia

Assunto: **CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL – LEI 4.931/PMC/2021 E DECRETO 8.473/PMC/2021**

Cumprimentamos Vossa Excelência e ao ensejo solicitamos a gentileza em providenciar Errata ou outro expediente legal cabível, para correção de valor de dotação de elemento de despesa, em decorrência de erro material, identificado no texto da Lei Nº 4.931/PMC/2021 e do correspondente Decreto Nº 8.473/PMC/2021.

A incorreção encontra-se no texto abaixo:

Onde se lê:

01.001.01.031.0002.2.004.		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC**	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

Leia:se:

01.001.01.031.0002.2.004.		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC**	
18 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

A fim de complementar a informação a respeito do erro material, frizamos que o somatório dos valores a suplementar e a reduzir permanence o mesmo, o que realmente confirma a existência de erro de digitação apenas, por ocasião da solicitação de Reformulação Administrativa correspondente.

Atenciosamente,

Recebi em 10/12/21

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente CMC

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.473/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI, da CF e Art. 7º, §1º da Lei 4.627/PMC/2020 e Lei 4.931/PMC/2021;
Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Câmara Municipal de Cacoal - CMC no exercício de 2021;
Considerando a necessidade de executar melhorias na estrutura física do seu edifício sede, visando adequar suas instalações conforme recomendação do corpo de bombeiros, e também ajustar a capacidade de produção da subestação elétrica à demanda atual, e considerando projeção de sobra orçamentária nas diversas dotações, conforme demonstrado em estudo e projeção orçamentária para o exercício corrente, pretende executar obra de reforma, ampliação e implantação dos sistemas de combate a incêndio e SPDA do prédio da Câmara Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.1.001. REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO – CMC
1 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC
2 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00 10000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 8.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR
4 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUNO 25.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM 20.000,00
LOCOMOÇÃO

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 fls.
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
9 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 80.000,00
PERMANENTE
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS – CMC
12 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUNO 10.000,00
13 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.000,00
PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
15 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 2.000,00
PERMANENTE
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC
18 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
TRABALHISTAS
01.001.01.031.0002.2.006. MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSPORTE – CMC
19 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 20.000,00
PERMANENTE
01.001.01.031.0002.2.192. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO – CMC
22 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 34.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total Redução RS 300.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1.360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48F07D8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/12/2021. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 folha 8
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.931/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.1.001. REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÃO – CMC
1 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC
2 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00
3 - 3.3.90.08.00.00 10000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 8.000,00
DO SERVIDOR E DO MILITAR
4 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUNO 25.000,00
6 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM 20.000,00
LOCOMOÇÃO
8 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
9 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 10.000,00
11 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 80.000,00
PERMANENTE
01.001.01.031.0002.2.003. MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS – CMC
12 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUNO 10.000,00

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 308/2021 folha 9
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

13 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.000,00
PESSOA FÍSICA
14 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00
PESSOA JURÍDICA
15 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 2.000,00
PERMANENTE
01.001.01.031.0002.2.004. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – CMC
18 - 3.1.90.94.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00
TRABALHISTAS
01.001.01.031.0002.2.006. MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSPORTE – CMC
19 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 20.000,00
PERMANENTE
01.001.01.031.0002.2.192. COMUNICAÇÃO DE GOVERNO LEGISLATIVO – CMC
22 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 34.000,00
PESSOA JURÍDICA
Total Redução R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D441E941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/12/2021. Edição 3105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/